

Lei nº 744

Autoriza dispender verba com o ser-  
vigo de utilidade pública.

O povo de Paracatu, por seus representantes,  
decreta e em promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a dispender no an-  
o de 1964 as seguintes verbas:

Construção e conservação de logradouros públicos	8.206.400,00
Construção e conservação de Poderias	4.500.000,00
Serviço de limpeza pública	2.700.000,00
Construção e conservação de prédios públicos municipais	2.000.000,00
Iluminação pública	1.800.000,00

Serviços Públicos

Art. 2º - O orçamento de 1964 consignará dotação própria  
para atender as despesas decorrentes da presente lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, e esta lei  
presente lei em vigor com data de sua publicação, no  
primeiro trimestre de 1964.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU

Ato Oficial publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)

Paracatu (MG) 23/05/17

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Presidente da Câmara

Secretário